

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2011 - 2013

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2011/2013, entre Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, CNPJ n. 17.444.951/0001-52, neste ato representado pelo Sr. ERIVAL ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG: M- 473.958 SSPMG, inscrito no CPF sob n. 211.075.646/20.
E

Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda., Matriz, estabelecida em Ituiutaba/MG, na Rua Pepino Laterza, 920 Bairro Independência, CNPJ 03.521.447/0001-02.

Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda., Filial, estabelecida em Uberlândia/MG, na Rua Bernardo Guimarães, 81 Bairro Centro, CEP: 38400-198, inscrita no CNPJ/MG sob n. 03.521.447/00002-85.

Ambas as empresas representadas pelo Sr. Everton Silveira Machado, portador do RG n. 050055171-2 SSPRJ, CPF/MF n. 475.356.017-15.

Celebram o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL

As empresas reajustarão em 1º de abril de 2012, os salários de todos empregados jornalistas, aplicando-se o percentual de reajuste de 5,0% (cinco por cento) sobre os salários de março de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O percentual de que trata o “caput” desta cláusula será também, aplicado às demais parcelas pecuniárias da remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Também serão reajustados em 01.04.2012, aplicando-se o percentual de reajuste previsto no “caput” desta cláusula, os salários daqueles empregados admitidos após a data-base, desconsiderando-se, desse modo, a figura da proporcionalidade.

Cláusula 2ª - PISO SALARIAL

A partir de 01 de abril de 2012, fica estabelecido o piso salarial no valor correspondente a **R\$1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)**, para a categoria profissional dos jornalistas que atuem nas

